

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Secretaria de Tecnologia da Informação

PLANO DE TRABALHO - ENTIC-JUD

Item	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Área Responsável no Órgão (Coordenação)	Responsável pela Execução	E-mail	Telefone
1	Art. 10	Grupo 1: Colaboração e inovação	Fomentar a utilização do ConnectJUS	Inclusão de dispositivo na Portaria TRE-SE 251/2018, que Institui a Política de Governança Corporativa de TIC, visando incorporar as diretrizes constantes do art. 10 da ENTICJUD à rotina de trabalho da STI. Estimular o uso do ConnectJUS entre os gestores da STI e demais unidades do Tribunal.	07/2021	12/2022	STI	ASPLAN-STI	asplan-sti@tre-se.jus.br	(79)3209-8650
2	Art. 11	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Melhorar os resultados do Índice de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (iGovTIC-JUD)	Avaliar possibilidades de melhoria no questionário iGovTIC-JUD. Planejar a implantação do Gerenciamento de Configuração e Ativos. Executar piloto do processo Gerenciamento de Problemas.	07/2021	12/2021	STI	COINF	coinf@tre-se.jus.br	(79)3209-8680
3	Art. 14	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Promover a divulgação dos resultados do iGovTIC-JUD	Inclusão de dispositivo na Portaria TRE-SE 251/2018, visando incorporar as diretrizes constantes do art. 14 da ENTICJUD à rotina do TRE-SE. Publicar o resultado no Portal de Governança de TIC e no Connect-Jus.	07/2021	12/2021	DG	STI	sti@tre-se.jus.br	(79)3209-8679
4	Art. 21	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Constituir e manter estruturas organizacionais adequadas e compatíveis de acordo com a demanda de TIC	Avaliar necessidade adequação do Regulamento Interno da Secretaria do TRE-SE à ENTIC-JUD.	07/2021	11/2021	DG	STI	sti@tre-se.jus.br	(79)3209-8679
5	Art. 22	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Constituir e manter estruturas organizacionais privilegiando a departamentalização por função e possuindo níveis hierárquicos de decisão	Avaliar necessidade adequação do Regulamento Interno da Secretaria do TRE-SE à ENTIC-JUD.	07/2021	11/2021	DG	STI	sti@tre-se.jus.br	(79)3209-8679
6	Art. 23	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Manter a estrutura organizacional, o quadro permanente de servidores, a gestão de ativos e os processos de gestão de trabalho da área de TIC do órgão adequados às melhores práticas para as atividades consideradas como estratégicas	Avaliar necessidade adequação do Regulamento Interno da Secretaria do TRE-SE à ENTIC-JUD. Manter os processos de gestão de trabalho da área de TIC em conformidade com as melhores práticas preconizadas pela ITIL, COBIT, família ISO 2700, dentre outras.	07/2021	12/2021	STI	STI	sti@tre-se.jus.br	(79)3209-8679
7	Art. 23, PU	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Manter a coordenação dos macroprocessos de TIC e as funções gerenciais executadas preferencialmente por servidores do quadro permanente do órgão	Verificar a conformidade da Portaria TRE-SE 521/2018, que instituiu a Política de Gestão de Pessoas da Área de TIC, com as diretrizes do art. 23, PU.	07/2021	12/2021	STI	STI	sti@tre-se.jus.br	(79)3209-8679
8	Art. 24, § 1	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Manter quadro de servidores de TIC compatível com a demanda.	A estratégia adotada para o atendimento do art. 24, § 1 será a terceirização de serviços, uma vez que a ampliação do quadro permanentes de servidores sujeita-se à realização de concurso público. No momento estão sendo contratadas pessoas jurídicas para a prestação de serviços de tecnologia da informação na área de desenvolvimento e sustentação de sistemas e suporte de 3º Nível à infraestrutura de TIC.	07/2021	12/2021	STI	STI	sti@tre-se.jus.br	(79)3209-8679
9	Art. 25	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Promover à retenção de talentos de TIC	Conforme previsto no art. 9º da Portaria TRE-SE 521/2018, é franqueado ao servidor da área de TIC a participação em pós-graduações, congressos e cursos voltados à sua área de atuação, tendo em vista a implementação do programa de benefícios para incentivo do desenvolvimento das competências e consequente retenção dos talentos. Adicionalmente, como medida de estímulo, foi concedida Função Comissionada (FC1) a todos os servidores do quadro permanente da área de TIC.	01/2021	12/2021	STI	STI	sti@tre-se.jus.br	(79)3209-8679
10	Art. 26	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Realização de análise de rotatividade de servidores de TIC	Realizar análise de rotatividade a cada dois anos.	07/2021	12/2021	DG	SGP	sti@tre-se.jus.br	(79)3209-8679
11	Art. 42	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Alinhar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD)	Observar as diretrizes constantes da ENTIC-JUD e do planejamento estratégico institucional (PEI) durante a elaboração do PDTIC 2021-2022.	06/2021	07/2021	STI	STI	sti@tre-se.jus.br	(79)3209-8679
12	Art. 44, PU	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Promover o acompanhamento dos resultados das metas institucionais e nacionais estabelecidas.	Incorporar ao processo de trabalho nº 24, Gerenciamento dos Planos de TIC, atividade visando o acompanhamento dos resultados das metas institucionais e nacionais de Tecnologia da Informação e Comunicação estabelecidas pelo CNJ.	10/2021	12/2021	STI	ASPLAN-STI	asplan-sti@tre-se.jus.br	(79)3209-8650
13	Art. 45	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Elaborar Plano de Trabalho	Consultar unidades envolvidas. Elaborar Plano de Trabalho da ENTIC-JUD (PTE). Aprová-lo e publicá-lo no CONNECT-JUS.	06/2021	07/2021	STI	STI	sti@tre-se.jus.br	(79)3209-8679
14	Art. 47	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Encaminhar ao CNJ os planos que constituem os produtos de Gestão do Judiciário previstos na ENTICJUD, de forma periódica	A entrega dos planos seguirá o seguinte cronograma: a) Plano de Trabalho da ENTIC-JUD (este documento): julho de 2021; b) Planos Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC): julho de 2021; c) Plano Anual de Capacitações de TIC: julho de 2021; d) Plano de Gestão de Riscos de TIC: julho de 2021; e) Plano de Gestão de Continuidade de Negócios: até dezembro de 2021; f) Plano Anual de Capacitação: julho de 2021; g) Artifacts das contratações de TIC realizadas até o momento: julho de 2021. As entregas dos Grupos 1, 4, 5, 6, 7 e 8 serão encaminhadas ao CNJ de acordo com o prazo estabelecido no art. 45 da ENTIC-JUD, podendo ser antecipadas conforme a disponibilidade de recursos e a aprovação do Comitê de Governança de TI (CGovTI). Inclusão de dispositivo na Portaria TRE-SE 251/2018, que Institui a Política de Governança Corporativa de TIC, visando incorporar as diretrizes constantes do art. 47 da ENTICJUD à rotina de trabalho da STI.	01/2021	12/2026	STI	STI	CGesTI@tre-se.jus.br	(79)3209-8679
15	Art. 6	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Elaborar e manter o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)	Consultar as unidades envolvidas; Elaborar Plano Diretor de TIC (PDTIC) alinhado à ENTIC-JUD e ao PEI; Aprová-lo e publicá-lo no Connect-Jus. Manter o plano mediante acompanhamento ativo do Comitê de Gestão de TI (CGesTI) e do Comitê de Governança de TI (CGovTI).	06/2021	07/2021	STI	STI	CGesTI@tre-se.jus.br	(79)3209-8679
16	Art. 6, § 1º	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Elaborar propostas orçamentárias alinhadas ao PDTIC	As propostas orçamentárias de TIC serão elaboradas em conformidade com o PDTIC.	01/2021	07/2021	STI	STI	CGesTI@tre-se.jus.br	(79)3209-8679
17	Art. 6, § 3º	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Promover a extinção do Plano Estratégico de TIC (PETIC)	Promover a extinção do PETIC e PDTI por meio de portaria.	06/2021	07/2021	STI	STI	CGesTI@tre-se.jus.br	(79)3209-8679
18	Art. 7	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Constituir Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação multidisciplinar	O Comitê de Governança de TI (CGovTI) foi instituído por meio da Portaria TRE-SE nº 251/2018.	01/2021	07/2021	STI	STI	CGovTI@tre-se.jus.br	(79)3209-8679
19	Art. 7	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Manter um Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação multidisciplinar	O CGovTI promove reuniões periódicas, registrando as deliberações em ata.	01/2021	07/2021	STI	STI	CGovTI@tre-se.jus.br	(79)3209-8679
20	Art. 8	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Constituir Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	O Comitê de Gestão de TI (CGesTI) foi instituído por meio da Portaria TRE-SE nº 251/2018.	01/2021	07/2021	STI	STI	CGesTI@tre-se.jus.br	(79)3209-8679
21	Art. 8	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Manter um Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	O CGesTI promove reuniões periódicas, registrando as deliberações em ata.	01/2021	07/2021	STI	STI	CGesTI@tre-se.jus.br	(79)3209-8679
22	Art. 36	Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados	Elaborar Plano de Gestão de Continuidade de Negócios ou de Serviços	Em junho de 2021 foi constituído Grupo de Trabalho multidisciplinar (Portaria 360/2021) visando a instituição de do Plano de Gestão de Continuidade do Negócio do TRE-SE.	06/2021	12/2021	DG	Grupo de Trabalho (Portaria TRE-SE 360/2021)	sti@tre-se.jus.br	(79)3209-8679

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Secretaria de Tecnologia da Informação

PLANO DE TRABALHO - ENTIC-JUD

Item	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Área Responsável no Órgão (Coordenação)	Responsável pela Execução	E-mail	Telefone
23	Art. 37	Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados	Elaborar Plano de Gestão de Riscos de TIC	Publicar o processo nº 5, Análise de Riscos de Segurança da Informação, formalizado pela Portaria TRE-SE nº 1049/2017, no Connect-Jus.	01/2021	07/2021	STI	ASPLAN-STI	asplan-sti@tre-se.jus.br	(79)3209-8650
24	Art. 38	Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados	Fomentar adesão de práticas e processos de segurança da informação e proteção de dados	A adesão às práticas e processo de segurança da informação e proteção de dados será realizada pelo Comitê Gestor de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais (CGTDP), de forma gradativa, haja vista a amplitude da lei 13.709/2018 e a necessária alocação de recursos humanos, financeiros e tecnológicos suficientes.	01/2021	12/2026	DG	Comitê Gestor de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais (CGTDP)	cgtdp@tre-se.jus.br	(79)3209-8676
25	Art. 41	Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados	Constituir Comitê gestor institucional para tratar da Lei Geral de Proteção de dados (LGPD)	Comitê Gestor de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais (CGTDP) foi instituído pela Resolução TRE-SE nº 28/2020 .	01/2021	07/2021	DG	Comitê Gestor de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais (CGTDP)	cgtdp@tre-se.jus.br	(79)3209-8676
26	Art. 41	Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados	Manter um Comitê gestor institucional para tratar da Lei Geral de Proteção de dados (LGPD)	O CGTDP atua de acordo com as diretrizes definidas na Resolução TRE-SE nº 28/2020 , registrando suas deliberações em ata.	01/2021	07/2021	DG	Comitê Gestor de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais (CGTDP)	cgtdp@tre-se.jus.br	(79)3209-8676
27	Art. 9	Grupo 4: Aquisições e contratações	Fomentar a aderência dos processos de aquisições de bens e contratação de serviços de TIC às determinações do CNJ	Em 2021, será aprimorada "Lista de Verificação" visando aperfeiçoar os controles da fase de Estudos Preliminares da STIC, em conformidade com a legislação em vigor (Resolução CNJ nº 182/2013). Anualmente, será verificada a necessidade de alteração do processo às determinações do CNJ e legislação correlata.	07/2021	12/2022	STI	STI	sti@tre-se.jus.br	(79)3209-8679
28	Art. 9	Grupo 4: Aquisições e contratações	Fomentar a aderência dos processos de aquisições de bens e contratação de serviços de TIC às determinações do CNJ	Serão concebidos processo de trabalho e normativo específico visando adequar as contratações de bens e serviços de TIC ao normativo que sucederá a Resolução CNJ nº 182/2013.	01/2022	12/2022	STI	STI	sti@tre-se.jus.br	(79)3209-8679
29	Art. 9, § 2º	Grupo 4: Aquisições e contratações	Disponibilizar junto ao repositório nacional artefatos de contratações	Serão publicados todos os artefatos relacionados às contratações de TIC referentes à 2021, bem como os de exercícios posteriores. Será incluído dispositivo em normativo interno, visando incorporar as diretrizes constantes do art. 9º, §2 da ENTICJUD à rotina de trabalho da STI.	08/2021	12/2026	STI	ASPLAN-STI	asplan-sti@tre-se.jus.br	(79)3209-8650
30	Art. 28	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Executar ou contratar serviços de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação obedecendo os requisitos estabelecidos na ENTICJUD	Será incluído comando na "Lista de Verificação" mencionada na ação 27, visando adequar a contratação dos serviços de desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação aos requisitos estabelecidos no art. 28 da ENTIC-JUD.	07/2021	12/2021	STI	Comitê de Gestão de TI (CGesTI)	CGesTI@tre-se.jus.br	(79)3209-8679
31	Art. 28, PU	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Fomentar a o uso de sistemas nacionais desenvolvidos colaborativamente	Adequar o processo Nº 2, Gerenciamento de Portfólio de Projetos de TI ao art. 28, PU da ENTIC-JUD.	01/2022	12/2022	STI	COSIS	cosis@tre-se.jus.br	(79)3209-8681
32	Art. 29	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Adoção de padrão nacional definido pelo CNJ para a utilização das credenciais de login único e interface de interação dos sistemas	Será realizada adequação do processo nº 8, Gerenciamento do Ciclo de Vida de Software, para torná-lo aderente ao teor do art. 29 da ENTIC-JUD.	01/2022	12/2022	STI	COSIS	cosis@tre-se.jus.br	(79)3209-8681
33	Art. 30	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Atender as diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ nº 335/2020	Adequar os padrões de desenvolvimento e a arquitetura de sistemas do Tribunal aos padrões estabelecidos na Resolução CNJ nº 335/2020 (PDPJ), para sistemas candidatos para publicação no PDPJ.	01/2022	12/2022	STI	COSIS	cosis@tre-se.jus.br	(79)3209-8681
34	Art. 31	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Adoção de arquitetura e plataforma de serviços em nuvem	Avaliação da adoção de arquitetura e plataforma de serviços em nuvem.	01/2022	12/2022	STI	STI	sti@tre-se.jus.br	(79)3209-8679
35	Art. 32	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Inserção de cláusula que determine o depósito da documentação nos instrumentos contratuais de desenvolvimento de sistemas	Será incluído comando na "Lista de Verificação" mencionada na ação 27, prescrevendo a diretriz constante do art. 32.	01/2021	12/2021	STI	STI	sti@tre-se.jus.br	(79)3209-8679
36	Art. 32	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Classificar os sistemas estratégicos	Encaminhar relação atualizada do catálogo de soluções de TIC, para fins de atualização da classificação dos sistemas estratégicos, a ser realizada pela Coordenadoria de Planejamento Estratégia e Governança (COPEG).	01/2022	12/2022	STI	COSIS	cosis@tre-se.jus.br	(79)3209-8681
37	Art. 33	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Desenvolver novos sistemas atendendo os requisitos do Art. 33	Adequar o processo nº 8, Gerenciamento do Ciclo de Vida de Software, visando a incorporação dos requisitos do art. 33 da ENTIC-JUD.	01/2022	12/2022	STI	COSIS	cosis@tre-se.jus.br	(79)3209-8681
38	Art. 34	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Manter itens de infraestrutura tecnológica que atendam as especificações, temporalidade de uso e obsolescência a serem regulados em instrumentos aplicáveis e específicos.	Elaboração de normativo contendo orientações sobre a necessidade de atendimento de especificações, temporalidade de uso e obsolescência dos itens de infraestrutura tecnológica do TRE-SE.	07/2021	12/2022	STI	COINF	coinf@tre-se.jus.br	(79)3209-8680
39	Art. 34, § 1	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Manter parque tecnológico compatível com a demanda	Será incluída cláusula no normativo indicado no item 38, para atendimento do disposto no art. 34, parágrafo 1.	07/2021	12/2022	STI	COINF	coinf@tre-se.jus.br	(79)3209-8680
40	Art. 34, § 2	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Manter a gestão dos ativos de infraestrutura tecnológica	A gestão dos ativos de infraestrutura tecnológica será realizada por intermédio do processo nº 18, Gerenciamento de Configuração e Ativos, que se encontra em fase de implementação.	01/2021	12/2022	STI	COINF	coinf@tre-se.jus.br	(79)3209-8680
41	Art. 34, § 3	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Manter documentos digitais conforme diretrizes definidas	No normativo indicado no item 38, será incluído dispositivo determinando a manutenção de documentos digitais em conformidade com a Recomendação CNJ nº 46/2013, a Lei nº 13.709/2018, e alterações posteriores, assim como a legislação pertinente no âmbito do TRE-SE.	01/2021	12/2022	STI	COINF	coinf@tre-se.jus.br	(79)3209-8680
42	Art. 35	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Utilizar preferencialmente serviços em nuvem	Avaliação da adoção de arquitetura e plataforma de serviços em nuvem.	01/2021	12/2022	STI	COINF	coinf@tre-se.jus.br	(79)3209-8680
43	Art. 17, § 2	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Promover a divulgação ampla das pesquisas de satisfação e experiência do usuário	Divulgar quadrimestralmente o resultado da pesquisa de satisfação dos usuários de TIC (vide item 47). (Necessário conversarmos a respeito.)	01/2021	12/2022	STI	ASPLAN-STI	asplan-sti@tre-se.jus.br	(79)3209-8650

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Secretaria de Tecnologia da Informação

PLANO DE TRABALHO - ENTIC-JUD

Item	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Área Responsável no Órgão (Coordenação)	Responsável pela Execução	E-mail	Telefone
44	Art. 18	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Padronizar os meios de avaliação ou pesquisas de satisfação.	Adotar a metodologia NPS (Net Promoter Score) para avaliar o nível de satisfação dos usuários de serviços de TIC.	01/2021	12/2022	STI	COINF	coinf@tre-se.jus.br	(79)3209-8680
45	Art. 18, § 1	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Aperfeiçoar os atendimentos	Revisar os processos de Gerenciamento de Incidentes e Cumprimento de Requisição. Adotar a metodologia NPS (Net Promoter Score) para avaliar o nível de satisfação dos usuários de serviços de TIC.	01/2021	12/2022	STI	COINF	coinf@tre-se.jus.br	(79)3209-8680
46	Art. 18, § 2	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Melhorar os serviços prestados ao cidadão	Capacitação das equipes de suporte de 1º e 2º níveis em Experiência do Cliente (Customer Experience). Revisão e aperfeiçoamento dos fluxos de atendimento telefônico, scripts e documentos de apoio da Central de Serviços.	01/2021	12/2022	STI	COINF	coinf@tre-se.jus.br	(79)3209-8680
47	Art. 19	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Adotar modelos de governança e práticas de gerenciamento de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	A STI adota modelo de governança corporativa de TI baseado na norma NBR ISO/IEC 38500 e no framework COBIT 5. As práticas de gerenciamento de serviços de TIC estão sendo implementadas, de forma gradativa, em conformidade com a ITIL V3/2011.	01/2021	12/2022	STI	STI	sti@tre-se.jus.br	(79)3209-8679
48	Art. 20	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Promover mecanismos para o atendimento personalizado aos usuários	Capacitação das equipes de suporte de 1º e 2º níveis em Experiência do Cliente (Customer Experience). Revisão e aperfeiçoamento dos fluxos de atendimento telefônico, scripts e documentos de apoio da Central de Serviços.	01/2021	12/2022	STI	COINF	coinf@tre-se.jus.br	(79)3209-8680
49	Art. 27	Grupo 7: Desenvolvimento das competências dos colaboradores	Elaborar, implantar e promover a divulgação do Plano Anual de Capacitações de TIC	A Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) participa do Plano Anual de Capacitação (PAC) elaborado pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TRE-SE. Dessa forma, as capacitações de TIC serão publicadas no Repositório Nacional após a aprovação do plano corporativo.	01/2021	07/2021	STI	ASPLAN-STI	asplan-sti@tre-se.jus.br	(79)3209-8650
50	Art. 27, § 1	Grupo 7: Desenvolvimento das competências dos colaboradores	Desenvolvimento as lacunas de competências identificadas nos servidores de TIC	Participar do Plano Anual de Capacitação (PAC) do TRE-SE indicando as ações de capacitação a serem priorizadas no exercício com base nos Planos de Desenvolvimento Individual (PDIs) dos servidores da STI.	01/2021	12/2023	STI	STI	sti@tre-se.jus.br	(79)3209-8679
51	Art. 27, § 2	Grupo 7: Desenvolvimento das competências dos colaboradores	Publicar e manter o Plano Anual de Capacitações de TIC	Publicar e manter no Repositório Nacional o Plano Anual de Capacitações de TIC.	01/2021	07/2021	STI	ASPLAN-STI	asplan-sti@tre-se.jus.br	(79)3209-8650
52	Art. 15	Grupo 8: Iniciativas de transformação digital	Instituir o Plano de Transformação Digital	Instituir Grupo de Trabalho Multidisciplinar responsável pelo diagnóstico e elaboração do PTD, em conformidade com o modelo de plano disponibilizado pelo CNJ.	01/2023	12/2024	DG	Grupo de Trabalho do PTD	sti@tre-se.jus.br	(79)3209-8679
53	Art. 15	Grupo 8: Iniciativas de transformação digital	Executar o Plano de Transformação Digital	Executar o PDTD após aprovação da Direção-Geral.	01/2023	12/2024	DG	Grupo de Trabalho do PTD	sti@tre-se.jus.br	(79)3209-8679
54	Art. 17	Grupo 8: Iniciativas de transformação digital	Disponibilizar canais e serviços digitais simples e intuitivos	Implantar e monitorar a qualidade dos serviços digitais, conforme definido no PTD.	01/2023	12/2024	DG	Grupo de Trabalho do PTD	sti@tre-se.jus.br	(79)3209-8679
55	Art. 17, § 1	Grupo 8: Iniciativas de transformação digital	Disponibilizar serviços digitais	Implantar e monitorar a qualidade dos serviços digitais, conforme definido no PTD.	01/2023	12/2024	DG	Grupo de Trabalho do PTD	sti@tre-se.jus.br	(79)3209-8679